



RESOLUÇÃO CONSU Nº 022/2016, de 07 de julho de 2016

O Presidente do Conselho Superior do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto Presidencial de 24.04.2013, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 79, de 25.04.2013, Seção 2, página 01,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 07.07.2016,

Considerando o documento que rege a organização e sistematização da Extensão Universitária, publicado em 2007 no Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, base para o Decreto nº 6.495, de 30.06.2008, que institui o Programa de Extensão Universitária (PROEXT); o documento do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica de abril de 2015; a Lei nº 9.394, de 20.12.1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei nº 11.892, de 29.12.2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em seu art. 7º, IV; a Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21.11.2014; a tabela de Valores de Bolsas do CNPq; o Parecer nº 0023/2014/DEPCONSU/PGF/AGU; os Pareceres nºs 11 e 30/2016 – AGU/PGF/PF IF Sudeste MG, e, ainda,

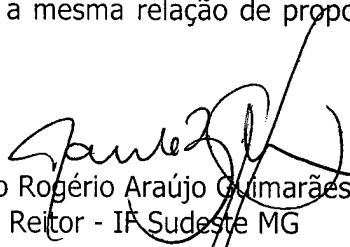
Considerando o Parecer nº 145/2016 – AGU/PGF/PF IF SUDESTE MG, de 02.06.2016, que recomendou alterações na redação da Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 015/2016, de 04.05.2016,

RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** a Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 017/2016, de 10.06.2016.

Art. 2º- **APROVAR**, com base na documentação constante no Processo Administrativo nº 23223.001267/2016-71, o PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG, conforme o Anexo I (com redação alterada em consonância com o Parecer nº 145/2016 – AGU/PGF/PF IF SUDESTE MG, de 02.06.2016).

Art. 3º- As bolsas concedidas no âmbito do Programa de Apoio à Pesquisa (PAP) e do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), cujos valores de referência são aqueles estabelecidos pelo CNPq, nos termos do art. 6º da Portaria SETEC/MEC nº 58, de 21.11.2014 (DOU 24.11.2014), deverão guardar entre si a mesma relação de proporcionalidade de carga horária e de valor a ser pago.


Paulo Rogério Araújo Guimarães,
Reitor - IF Sudeste MG

Paulo Rogério Araújo Guimarães
Reitor - IF Sudeste MG